

Editais Nº 01/2025

Seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL) torna público o presente edital de seleção interna de candidato ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 17/2025.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 17/2025 para o processo de seleção interna do PPGECAL de candidato ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

2. DA BOLSA E INSCRIÇÕES

2.1. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 17/2025, cada Programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes, terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.

2.2. Somente poderão participar da seleção interna alunos que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES Nº 17/2025, até o período de homologação das inscrições no Sistema da Capes (Sicapes) pela PROPPI. O candidato pode ser eliminado se não atender aos requisitos previstos pela Capes.

2.3. A inscrição dos estudantes na seleção interna será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital, enviados para o email meali@uesb.edu.br com o título da mensagem indicando o edital PPGECAL 01/2025 – Seleção Interna PDSE:

2.3.1. **Ofício de encaminhamento** da documentação para avaliação de acordo com as normas estipuladas no Edital Interno 01/2025 e Edital Capes 17/2025;

2.3.2. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador no Brasil e pelo coorientador no exterior;

2.3.2.1. Para essa seleção interna, admite-se provisoriamente o plano de pesquisa aprovado apenas pelo orientador no Brasil.

2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado do estudante;

Campus de Itapetinga

(77) 3261-8629 | meali@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

2.3.4. Carta do orientador no Brasil (Anexo VI Edital 17/2025 Capes), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.3.5. Carta do coorientador no exterior (Anexo V Edital 17/2025 Capes), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

2.3.5.1. Para esta seleção interna admite-se, provisoriamente no lugar da carta de aceite, comprovantes de interação com o coorientador para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando (e-mails ou outros documentos comprobatórios dessa interação prévia) indicando a disponibilidade para orientação. Para a indicação dos candidatos à Capes, o documento a que se refere o item 2.3.5 deve ser apresentado obrigatoriamente;

2.3.6. Declarações de reconhecimento de fluência linguística. Uma emitida pelo orientador no Brasil e outra pelo coorientador no exterior, conforme anexos da Capes. Em substituição a essas declarações podem ser apresentados comprovantes de proficiência compatíveis com as exigências da Capes, previstas em anexo do edital 17/2025;

2.3.6.1. Para esta seleção, admite-se provisoriamente a declaração do orientador no Brasil e o indicativo informal de atendimento de exigências do coorientador no exterior. Para a fase de indicação dos candidatos à Capes, o documento a que se refere o item 2.3.6 deste edital interno deve ser apresentado obrigatoriamente;

2.3.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

2.3.8. Identificador Open Researcher and Contributor ID (ORCID) válido (conforme item 8.3.VIII do Edital Nº 17/2025);

2.3.8. Descritivo resumido sobre a relevância e internacionalização da Instituição receptora no Exterior, bem como do Departamento ou Laboratório que receberá o candidato. Incluir a justificativa e relevância da escolha para o trabalho proposto.

2.4. O tempo de permanência do candidato no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de curso e a defesa da tese.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A seleção interna do PPGECAL deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas do Programa.

3.1.1. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.

3.1.2. A Comissão de seleção interna do PPGECAL deverá proceder a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital Nº 17/2025.

3.2. A seleção interna envolverá a avaliação do candidato e da proposta apresentada.

3.2.1. A avaliação do candidato incluirá a análise da sua proficiência em língua estrangeira (adequação às exigências da Instituição receptora), produção científica, avaliação da instituição de destino e período do curso que o candidato está cursando.

3.2.1.1. Para proceder a essa análise, a Comissão de seleção do PPGECAL deverá preencher o Anexo I deste edital. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.2.2. A avaliação da proposta compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:

Critério	Nota
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Relevância dos resultados esperados	0 a 2,5
Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES	0 a 2,5

3.2.2.1. Para a análise do Plano de Estudos, considerando os critérios acima descritos, a Comissão de Seleção do PPGECAL atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.2.3. A classificação interna dos candidatos será feita a partir da média aritmética das duas avaliações, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.

3.2.4. Dentre os candidatos classificados, o critério para ser aprovado para a vaga disponível será aquele que apresentar maior nota.

3.2.4.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1) o candidato com maior tempo de curso no Programa, dentro dos limites permitidos pela Capes. 2) a aprovação no Exame de Qualificação; e 3) a maior nota na avaliação do Plano de estudos.

3.3. A Coordenação do PPGECAL publicará a lista de candidatos em ordem de classificação, de acordo com o cronograma definido no item 4, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.

3.4. Após a finalização da seleção interna, conforme o cronograma exposto no item 4 deste edital, os documentos e resultados deverão ser enviados pelo Coordenador do PPGECAL à PROPPI.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapas	Prazo
Publicação do Edital Interno Nº 01/2025	05/09/2025
Período de inscrição para a seleção interna do PPGECAL	De 08 a 22/09/2025
Período de análise documental e seleção	De 23 a 25/09/2025
Resultado preliminar da seleção do PPGECAL	26/09/2025
Prazo para recurso ao resultado preliminar	28/09/2025
Divulgação do resultado final da seleção interna	29/09/2025
Início das atividades no exterior	Janeiro a fevereiro de 2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A interposição de recursos deverá ser feita diretamente ao e-mail do PPGECAL, até as 18h do dia 28/09/2025, contendo em assunto “Recurso Seleção Interna PDSE/CAPES”.

5.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES Nº 17/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

Itapetinga, 04 de setembro de 2025.



Cristiane Martins Veloso
Coordenadora do PPGECAL/UESB

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO (AVALIAÇÃO 1)

ITEM	PONTOS	SOMA	TRAVA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Do candidato (conforme documentação apresentada)				
Aprovação no exame de qualificação	50		50	
Com o 3º ano de curso concluído (s/ qualificação)	35			
Com o segundo ano de curso concluído	25			
Com o primeiro ano do curso concluído	10			
Certificado de proficiência conforme exigido no edital Capes	100		100	
Declarações de fluência linguística conforme edital Capes	80			
Outros comprovantes de proficiência, conforme item 2.3.6.1 deste edital	50			
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação, conforme estratos Qualis/Capes (desde 2020)				
A1	50		250	
A2	40			
A3	30			
A4	20			
B1	10			
B2	5			
Livro publicado com ISBN na área de Engenharia e Ciência de Alimento (desde 2020)	50			

Capítulo de livro com ISBN na área de Engenharia e Ciência de Alimento (desde 2020)	20			
Grau de vinculação das atividades a serem realizadas no período sanduíche no exterior com o projeto de pesquisa do estudante.	Alto = 200		200	
	Moderado = 100			
	Baixo = 50			
Instituição de destino				
Entre as 250 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings.	100		100	
Entre a 251 e 500 melhores do mundo	75			
Entre a 501 e 1000 melhores do mundo	50			
Referência na área, mas não consta em rankings internacionais	25			
Total			700	
*NOTA FINAL				

* A nota final corresponderá ao total da pontuação dividido por 70